



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª REGIÃO  
1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE Goiânia



PROCESSO Nº

0623/79

0623/79

ARQUIVADO  
CAIXA 05 79

RECLAMANTE: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO

Endereço Av. M. Gerais Qd. "C" Lt. 4 - Vila  
Pedroso - Goiânia

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: VIVENDA Const. e Planej. Ltda.

Endereço

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO férias.

TRAMITAÇÃO

23.04.79 às 13h05min

*Arredo*

18-24-04-79

AUTUAÇÃO

Aos -nove- dias do mês de abril

do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Secretaria  
da 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com -0- documentos.

Eu, Saulo E. Santos p/ Diretor da Secretaria,  
assino este termo.

623/79

RECLAMANTE: José Rodrigues da Silva Filho

ENDEREÇO: Av. Minas Gerais Qd. C- Lte. 04 - Vila Pedroso

RECLAMADO: Vivenda Construções e Planejamento Ltda.

ENDEREÇO: Rua 132 Qd. 2 - Lte. 05 - Setor Sul

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

LOCAL: Goiânia

DATA: 03/04/79

Nº 93

OBJETO: Férias proporcionais

ESPECIE: verbal

OBSERVAÇÕES:

DISTRIBUÍDO À 1ª

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 23/04/79 às 13,05 horas



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
3.ª REGIÃO

DIST. Nº 93  
12 J.C.J. 2/87

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos três dias do mes de abril  
do ano de 1979, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de

José Rodrigues da Silva Filho  
Reclamante

Pedreiro  
Profissão

Casado

brasileira

Estado Civil

Nacionalidade

Av. Minas Gerais Qd. C - Lte. 04 - Vila Pedroso -  
Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 93672 Série 373  
que apresentou reclamação contra Vivenda Construções e Planejamento Ltda.

domiciliado à Rua 132 - Qd. 2 Cte. 05 - Setor Sul  
Avenida Rua Praça Número Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

a) ADMITIDO EM: 16.02.76

~~b) DISPENSADO~~ <sup>exonerou-se</sup> EM: 10.11.78

c) OPÇÃO EM: . . . . .

d) SALÁRIO Cr\$ 2.400,00

e) RECEBIMENTO

DIÁRIO

MENSAL x

SEMANAL

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que

exonerou-se tendo recebido o que lhe era devido, com exceção da  
pareclas que segue, assim, pede:

8/12 de férias - relativa a 1.978 = Cr\$ 1.600,00

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que v a i por mim assinado e também pelo(s) reclamante(s).

  
\* Funcionário responsável\*

- 1) x José Rodrigues da Silva Filho
- 2) \_\_\_\_\_
- 3) \_\_\_\_\_
- 4) \_\_\_\_\_

CERTIFICO que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_

Diretor de Secretaria \_\_\_\_\_

1ª

de Goiânia

1.372/79

Ilmº. Sr.

Vivenda Construções e Planejamento Ltda.

Rua 132, qd. 02, lote 06 (05) - Setor Sul - Nesta

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO

Praça Cívica, 226 - centro

13,05

treze e cinco

23

vinte e três

abril 79

Goiânia

06

abril

79

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a  
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 22.450

Goiânia, 10 de abril 1979

CR  
p/ Chefe de Secretaria

Oficio de Secretaría

Original

de

1971

o. n. l. a. d. e.

señalar de avance a las unidades de trabajo  
y elabore el plan de trabajo para el año 1971

CERTIFICADO

DIRECTOR DE SECRETARIA

Coahuila, 23 de 04  
1979

afé que se fue  
los datos (a. d.)  
Nesta data hago junta a los presentes

JUNTADA

1979

plazo a cargo

plazo a cargo - 1979

1979

1979

1979

1979

1979

1979

1979

1979

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCC Nº 623 /79 .

Aos 23 dias do mês de abril do ano de 1979, às 13,05 hs, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Heráclito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por José Rodrigues da Silva Filho contra Vivenda relativa a férias no valor de Cr\$ 1.600,00

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre-  
goadas as partes, presentes ambas. A recda. representada por Valcy  
Barbosa dos Santos.

As partes fizeram o seguinte acordo: a recda. pa-  
gará até amanhã, a quantia total de Cr\$900,00, ao recte., por  
saldo de seu pedido, pena da multa de 30% em caso de mora.

O recte. dará quitação à final.

Acordo homologado.

Custas no importe de Cr\$90,00, pela recda.

Nada mais.

Eu, [assinatura], datilografei a presente.

[assinatura]  
[assinatura]  
José Rodrigues da Silva Filho

## EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-  
da, a requerimento da Recda  
guias n.º 2-G para recolhimento de  
custas e emolumentos ref. ao presente  
processo.

Goiânia, 24 de abril de 19 79

\_\_\_\_\_  
FUNÇÃOÁRIO

## EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-  
da, a requerimento da Recda  
guia n.º 284/79 para depósito da impor-  
tância de Cr\$ 900,00  
Goiânia, 24 de abril de 19 79

\_\_\_\_\_  
FUNÇÃOÁRIO

|                                                                                                                                                                                                                                                               |                                  |                                                                 |                                                                                                                                                                                                         |                                          |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------|
|  <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br>DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO<br>DE RECEITAS FEDERAIS - DARF                                                                                   |                                  | 01 CPF OU CARIMBO-PADRONIZADO DO CGC<br><b>01601624/0001-27</b> |                                                                                                                                                                                                         | 02 RESERVADO                             |                            |
| 05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE                                                                                                                                                                                                                              |                                  | CPF - <b>VIVENDA - CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.</b>         |                                                                                                                                                                                                         | 03 DATA DE VENCIMENTO<br><b>04.05.79</b> |                            |
| 06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)                                                                                                                                                                                                                       |                                  | RUA 132-A N. 55 - SETOR SUL - CEP 74000                         |                                                                                                                                                                                                         | 07 NÚMERO                                |                            |
| 09 BAIRRO OU DISTRITO                                                                                                                                                                                                                                         |                                  | GOIÂNIA - GO                                                    |                                                                                                                                                                                                         | 08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)       |                            |
| 10 CEP                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  | 11 MUNICÍPIO (CIDADE)                                           |                                                                                                                                                                                                         | 12 SIGLA DA U.F.                         |                            |
| 13 EXERCÍCIO<br><b>1979</b>                                                                                                                                                                                                                                   | 14 COTA OU DUODÉCIMO<br><b>3</b> | 15 PERÍODO DE APURAÇÃO<br><b>4</b>                              | 16 TIPO<br><b>5</b>                                                                                                                                                                                     | 17 Nº PROCESSO<br><b>623/79</b>          | 18 REFERÊNCIAS<br><b>7</b> |
| 19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA<br><b>Custas Judiciais</b>                                                                                                                                                                                                        |                                  |                                                                 | 20 CÓDIGO<br><b>1505</b>                                                                                                                                                                                |                                          |                            |
| 31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES<br><b>Justiça do Trabalho. 1ª JCJ - GOIÂNIA</b><br><b>Nat. A-A</b><br><b>Recte. José Rodrigues da Silva Filho</b><br><b>Recdo. Vivenda-Const. e Planej. Ltda</b><br><b>Guia. n.º</b><br><b>Exp. em 03.05.79</b> |                                  |                                                                 | 22 MULTA E/OU JUROS<br>23 CÓDIGO<br>24 CORREÇÃO MONETÁRIA<br>25 CÓDIGO<br>26 CÓDIGO<br>27 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.<br>28 TOTAL<br>29 AUTENTICAÇÃO<br><b>4 1 8 7 1 4</b> |                                          |                            |
| MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029 - ATO DECLARATÓRIO Nº 05/74                                                                                                                                                                              |                                  |                                                                 | 1606 - Papelerias Roriz                                                                                                                                                                                 |                                          |                            |



## CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida e guia  
de levantamento n.º 173, no valor de R\$ 300,00 =  
que se vê em frente.

Go, 02 / maio / 19 77

João de Deus

DIRETOR DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO Nº 173/79

C/C/ 90000-1

Senhor Gerente:

O Sr. José Rodrigues da Silva Filho|  
vai a essa agência da Caixa Econômica Federal, levantar a importan-  
cia de Cr\$ 900,00 (Novecentos Cruzeiros)-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x  
aí em depósito judicial desde o dia 26-abr-1979 segundo o  
processo nº JCJ. 623/79 , de reclamação postulada por: José Ro-  
drigues da Silva Filho| contra: VIVENDA-Const.  
e Planej. Ltda| Sendo depositante: 1a.  
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

Goiânia, 02de maio de 1.979

JUIZ DO TRABALHO

Exmo. Sr.  
Gerente da Caixa Econômica Federal  
Agência Central

N e s t a

em mãos:

Recebi nesta data a guia n° 173/79

p/ levantamento de Cr\$ 900,00 —

referente ao presente processo, cujo  
valor dou quitação.

Goiânia, 07 de maio de 19 79

João Rodrigues da Silva Filho



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
COIÂNIA

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 623/79

Aos 07 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Coiânia-GO, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante José Rodrigues da Silva Filho e o reclamado VIVENDI-Sonet. e Planej. Ltda e por este último me foi dito que, em cumprimento a 2 acordo celebrado na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 900,00 (Novecentos e noventa e nove cruzeiros) relativa ao processo nº 623/79.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

SECRETÁRIO

José Rodrigues da Silva Filho

RECLAMANTE

RECLAMADO

CI SSP-60 Nº 672.244  
Exp. em 09.02.76



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

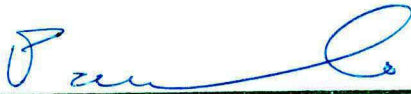
Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 08 de maio 1.977

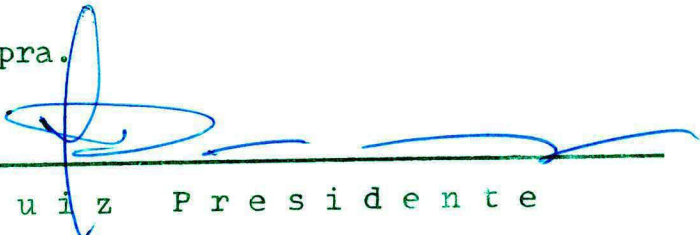
  
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.  
Data supra.

  
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição  
Data supra.

  
Juiz Presidente